

Carta nº 174/028/2019/ABCG      Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. GEVAIR FERREIRA LIMA JR**  
MD PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 49ª PJ  
Rua São Vicente de Paula, 180  
Chácara Cachoeira – CEP 79040-240  
N e s t a

Ref: **Ofício n. 0062/2019/49PJ/CGR**

RECEBIDO EM  
2 / 3 / 15  
às 15:39 hs.

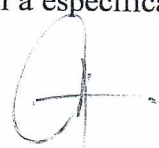
Ilustre Senhor Promotor:

Roberta de Lima Rodrigues  
Protocolo Chácara Cachoeira

Dando cumprimento ao quanto solicitado no ofício referenciado, no sentido de prestar informações mais detalhadas que haviam sido solicitadas pelo ofício 0477/2018 dessa mesma d. Promotoria, temos a satisfação de, com a presente, anexar os dados consolidados, segundo modelo utilizado pelo Ministério da Saúde para prestação de contas, contendo relatórios de cumprimento e de execução físico-financeira e a relação das obrigações realizadas, seguida dos documentos comprobatórios, agrupados segundo as especificações e valores elencados na referida relação.

Tomamos também a liberdade de anexar cópia da Portaria n. 3.616, de 22/12/2017, do Ministério da Saúde, que estabeleceu o recurso de que se trata no “*Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)*” que foi disponibilizado à ABCG, através do Fundo Municipal de Saúde e que é objeto do pedido das informações solicitadas.

Cumpre esclarecer que o recurso de que trata referida Portaria é oriundo de PLCN (Projeto de Lei do Congresso Nacional), relativo a emendas parlamentares, mediante destaque da Presidência da República, que destinou o recurso ao Ministério da Saúde e este ao Fundo Municipal de Saúde, apenas como forma de trânsito da verba, mas com a específica “*finalidade de*





*custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população”, conforme se lê do parágrafo único do art. 3º da Portaria acima citada.*

Por outro lado, é oportuno registrar que o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 38/2017, celebrado com o Município para o repasse do citado recurso, obedeceu à específica finalidade prevista na Portaria 3616/2017 retro mencionada.

Com base nessas razões, a ABCG realizou a apropriação do recurso integralmente para custeio de suas atividades normais para atendimento ao SUS, conforme se pode observar dos documentos comprobatórios em anexo.

Por fim, temos a satisfação de informar que já foram adotadas as providências para atualizar a página do nosso *site* no Portal de Transparência.

Colocando-nos sempre à disposição dessa d. Promotoria para maiores ou melhores informações, somos

Atenciosamente.

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande  
Esacheu Cipriano Nascimento

